



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 6.104
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
Publicado no Diário Oficial No 25166, do dia 15/12/2006

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - APDNS/SE, com sede e foro na Cidade de Nossa Senhora do Socorro-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - APDNS/SE, com sede e foro na Cidade de Nossa Senhora do Socorro-SE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

JOÃO ALVES FILHO

GOVERNADOR DO ESTADO

Fonte: www.al.se.leg.br - Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe